



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 041/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para cobrir despesas com a aquisição de diversos materiais elétricos para substituição em ruas, avenidas e praças públicas desta cidade e distrito de Porto Figueira mediante a seguinte ordem classificatória:

0700 - SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
0701 - Divisão de Obras e Urbanismo			
1545200162-126 - Aquisição de Materiais Elétricos			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	(Fonte:01050) R\$-		7.900,00
TOTAL.....R\$-			7.900,00

Art. 2º. - Como recursos, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0700 - SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
0701 - Divisão de Obras e Urbanismo			
1545200162-029 - Serviços de Iluminação Pública			
J.3.90.39.00-361 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Fonte:01050) R\$-		7.900,00
TOTAL.....R\$-			7.900,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2008.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

JMUARAMA ILUSTRADO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

em 17 / OUTUBRO / 2008

Seção N.º 0412